

DECRETO N° 7.686 DE 11 DE OUTUBRO DE 1999

(Publicado no Diário Oficial de 12/10/1999)

Altera a redação do Anexo Único do Decreto nº 7.488, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o tratamento tributário nas operações que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 7.488, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 1999.

CÉSAR BORGES
Governador

Sérgio Ferreira
Secretário de Governo

Albérico Machado Mascarenhas
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Código	Atividade Econômica
5030-0/01	Comércio por atacado de peças e acessórios para veículos automotores
5131-4/00	Comércio atacadista de leite e produtos do leite
5132-2/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
5133-0/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
5133-0/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
5134-9/00	Comércio atacadista de carnes e produtos de carnes
5135-7/00	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
5139-0/05	Comércio atacadista de massas alimentícias em geral
5139-0/99	Comércio atacadista de outros produtos alimentícios
5146-2/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
5159-4/01	Comércio atacadista de embalagens
5191-8/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral